



Acórdão n.º 116 - 2019/2020

N.º Processo: 116/PA/2019-2020

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 - CAMPEONATO PORTUGAL A2 - MASCULINO

Data: 02/02/2020 - Hora: 15:00 - Local: *Portimão*

Clubes:

- **Visitado:** Portinado - Associação de Natação de Portimão (PORTIN)
- **Visitante:** Sport Algés e Dafundo "B" (SAD-B)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **André Azevedo e José Luz**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "***A equipa da Portinado não apresentou treinador.***"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. "O Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático estabelece que "***Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em comunicado***",





admitindo-se, "**com carater extraordinário**", que "**o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal.**" (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.))

3.1 "O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros". (Artigo 13.º n.º 4)

3.2 Mais uma vez, na presente época desportiva, a equipa *Portinado* não apresentou treinador principal ao jogo, nem treinador assistente, nem se dignou justificar a ausência daqueles, pelo que, **o Conselho de Disciplina decide punir a equipa Portinado - Associação de Natação de Portimão (PORTIN) na pena de €40,00 de multa.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 12 de Março de 2020, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipo Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

